



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.867, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o município de Rondonópolis a doar ao estado do Mato Grosso uma área de 22.968,17 m², formada por parte da matrícula nº. 3.164, localizada no perímetro urbano desta comarca, nas imediações do bairro Alfredo de Castro, para fins de implantação de uma Unidade Escolar Estadual, visando atender toda a região do Alfredo de Castro e Celina bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Mato Grosso uma área de 22.968,17 m², formada por parte da matrícula nº. 3.164, localizada nas imediações do bairro Alfredo de Castro, no perímetro urbano desta comarca, conforme limites e confrontações abaixo descritas, para fins de implantação de uma unidade escolar estadual.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um lote para construção com **22.968,17 m²**, formado por parte da matrícula nº 3.164, localizada nas imediações do bairro Alfredo de Castro.

DESCRIÇÃO

A referida Área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **57°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 762.036,53 m** e **Norte (Y) 8.178.331,75 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **2**, de coordenada **U T M E= 762.098,87 m** e **N= 8.178.186,24 m**, no azimute de **156°48'35"**, na extensão de **158,30 m**; Do vértice **2** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **3**, de coordenada **U T M E= 762.098,15 m** e **N= 8.178.184,14 m**, no azimute de **198°59'58"**, na extensão de **2,22 m**; Do vértice **3** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **4**, de coordenada **U T M E= 761.980,44 m** e **N= 8.178.119,40 m**, no azimute de **241°11'20"**, na extensão de **134,33 m**; Do vértice **4** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **5**, de coordenada **U T M E= 761.978,46 m** e **N= 8.178.120,02 m**, no azimute de **287°24'45"**, na extensão de **2,08 m**; Do vértice **5** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **6**, de coordenada **U T M E= 761.907,17 m** e **N= 8.178.263,86 m**, no azimute de **333°38'10"**, na extensão de **160,54 m**; Do vértice **6** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **7**, de coordenada **U T M E= 761.907,83 m** e **N= 8.178.265,91 m**, no azimute de **17°58'25"**, na extensão de **2,15 m**; Do vértice **7** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **8**, de coordenada **U T M E= 762.034,61 m** e **N= 8.178.332,43 m**, no azimute de **62°18'40"**, na extensão de **143,18 m**;

Finalmente do vértice **8** segue confrontando com parte da mesma área até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **109°33'38"**, na extensão de **2,04 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **22.968,17 m²** ou **2,2968 ha**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 2º A doação do imóvel descrito no art. 1º desta lei, será regulamentada em caráter “*Ad corpus*”, nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estado de Mato Grosso terá o prazo de 01 (um) ano para início das obras, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 4º A efetivação da doação fica vinculada a ato do Poder Executivo, mediante o atestado de vistoria e conclusão de obras.

Art. 5º Da Escritura Pública de doação deverá constar obrigatoriamente as cláusulas de:

- i) Inalienabilidade do bem doado;
- ii) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- iii) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio da finalidade do objetivo da doação ou se não respeitado prazo estabelecido no art. 3º para início das obras.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.868, DE 04 DE MAIO DE 2023.

REVOGA em sua integralidade a **Lei nº 9.307, DE 22 DE JUNHO DE 2017**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR ao Estado de Mato Grosso uma Área Institucional, situada no Residencial Celina Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica **REVOGADA** em sua integralidade a **Lei 9.307, de 22 de junho de 2017**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR uma Área Institucional situada no Residencial Celina Bezerra ao Estado de Mato Grosso, composta por duas matrículas, sendo elas nº. 112.992 e nº. 112.993, em virtude da alteração da localização da área destinada, que se manterá na mesma região, atendendo com maior eficácia ao objeto devido à ampliação de sua abrangência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 9.307 de 22 de junho de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.869, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 4.044,12 (quatro mil quarenta e quatro reais e doze centavos), reajustável na mesma data e índice dos reajustes do funcionalismo público municipal.

Parágrafo Único - O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

Art. 2º Sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar incidirá desconto do Imposto de Renda e previdenciário, recolhido em favor do Regime Geral de Previdência Social (INSS), e, no caso do conselheiro ser servidor público efetivo e licenciado do cargo para o exercício da função de conselheiro, o desconto previdenciário será recolhido em favor do Regime Próprio de Previdência Social a que estiver vinculado.

Art. 3º O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, cujo orçamento anual deverá constar, de forma específica, os recursos necessários a seu contínuo e eficaz funcionamento, inclusive para despesas com remuneração e qualificação dos Conselheiros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, adiantamento de viagem, material de consumo, passagens e outras despesas e vantagens devidas a seus membros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o *caput* do art. 57 da Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.870, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CNPJ nº 24.672.842/0001-58, pelo período de 05 (cinco) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
1	160682	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON MMC SP OUTD GLS 2022/2023 DIESEL PLACA: PRU-3F10 190CV BRANCO RENAVAL: 01329652352/ CHASSI: 93XSYKLITPCN63847/ MOTOR: 4N15BAJ4087 5 LUGARES

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º As despesas de manutenção, revisão, seguro, tributos e taxas do veículo constante do Art. 1º, correrão por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficando o abastecimento e pagamento de eventuais multas por conta do cessionário.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.871, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 899.999,99 (*Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais noventa e nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 899.999,99 (*Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais noventa e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11226	R\$	899.999,99
Total Geral	R\$	899.999,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35.00.00 – 15001002000 - Serviços de Consultoria – 11317	R\$	299.999,99
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11990	R4	600.000,00
Total Geral	R\$	899.999,99

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.872, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.576,60 (*Cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.576,60 (*Cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 - Aquisição de Imóveis - 12013	R\$	150.576,60
Total Geral	R\$	150.576,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo -11193	R\$	150.576,60
Total Geral	R\$	150.576,60

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.488, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 938.401,90 (Novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 938.401,90 (Novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 10840	R\$	741.401,90
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 15001001000 - Aquisição de Imóveis – 11836	R\$	180.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
10.331.2303.2328 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 440	R\$	17.000,00
Total Geral	R\$	938.401,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00 – 15001001000 - Aquisição de Imóveis - 11952	R\$	921.401,90
015 - Secretaria Municipal de Administração		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

04.122.2303.2237 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10921	R\$	17.000,00
Total Geral	R\$	938.401,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.489, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 899.999,99 (*Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais noventa e nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.871, de 04 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 899.999,99 (*Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais noventa e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11226	R\$	899.999,99
Total Geral	R\$	899.999,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35.00.00 – 15001002000 - Serviços de Consultoria – 11317	R\$	299.999,99
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11990	R4	600.000,00
Total Geral	R\$	899.999,99

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

DECRETO Nº 11.490, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.576,60 (*Cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.872, de 04 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.576,60 (*Cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 - Aquisição de Imóveis - 12013	R\$	150.576,60
Total Geral	R\$	150.576,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo -11193	R\$	150.576,60
Total Geral	R\$	150.576,60

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

DECRETO Nº 11.491, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de uma área caracterizada como lote 10, quadra 23, com 571,20 m², conforme Matrícula nº. 124.921, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, situada no loteamento Jardim Tancredo Neves, zona urbana deste Município, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA FÉ LIMITADA (CNPJ nº. 03.897.626/0001-30)**, destinada à construção e implantação de um Programa Saúde Família (PSF), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de construção e implantação de um Programa Saúde Família (PSF), uma área caracterizada como lote 10, quadra 23, com 571,20 m², da Matrícula nº. 124.921, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, situada no loteamento Jardim Tancredo Neves, zona urbana deste Município, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA FÉ LIMITADA (CNPJ: 03.897.626/0001-30)**, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área para Desapropriação com 571,20 m², caracterizada como Lote 10, da quadra 23 situada no loteamento denominado JARDIM TANCREDO NEVES, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Avenida Graciliano Ramos, medindo 30,07 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 09, medindo 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Rua E, medindo 9,90 metros, mais chanfro de 7,07 metros.

FUNDO: Para a Rua das Codornas, medindo 21,00 metros.

Art. 2º A área objeto do presente decreto tem como objetivo a construção e implantação de um Programa Saúde Família (PSF) com vistas ao aprimoramento do atendimento básico de saúde da população residente do bairro Jardim Tancredo Neves, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor mercadológico do imóvel descrito no art. 1º está em conformidade com Laudo de Avaliação nº. 27/2023 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 7.034/2023.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.624, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIANO CESAR CLEMENTE, do cargo em comissão de Assessor Jurídico – A.M.T.C., Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, nomeado através da Portaria nº 30.590, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.625, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANO CESAR CLEMENTE, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.648, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AURORA CAMARGO DE CASTRO, do cargo em comissão de Operador de Rádio – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 30.259, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.649, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AURORA CAMARGO DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Recursos Humanos, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.651, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, THAYSA BARBOSA ARAÚJO, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 32.517, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2023, ficando expressamente revogada a Portaria nº 32.518, de 04 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.652, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DULCILENE RODRIGUES FERNANDES, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.240, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.653, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo em comissão de Superintendente de Saúde Bucal – Superintendência de Saúde Bucal, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 32.337, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.654, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Adjunta, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.655, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 32.528, de 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.656, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIADNY DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **09/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.657, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARINETE FERREIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 32.500, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.658, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARINETE FERREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico – A.M.T.C., Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.667, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO, da função em confiança de Coordenador Pedagógico – EMEI Machado de Assis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 31.977, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 28/2023**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO ANEXO AO EDITAL”**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DESFAZIMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022**

O Município de Rondonópolis-MT, esclarece para conhecimento dos órgãos de controle que conforme Ofício nº 128/2023/DIGITAL/SMGP de 27/04/2023, assinado pela senhora Carla Gonçalves de carvalho – Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, solicitando o desfazimento do processo licitatório em epígrafe sobre a justificativa de que o parecer jurídico recomendou, dentre outros, alterações no procedimento licitatório.

Diante da solicitação da secretaria demandante, não nos resta outra alternativa senão, consideramos sem efeito o processo licitatório em epigrafe ainda em sua fase interna.

Tendo em vista que, o processo licitatório se encontra na fase interna conforme já explicamos acima, haverá necessidade em publicar somente no diário oficial do município, para após acostar aos autos.

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Ciente e de Acordo:

Leandro J. P. Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para Contratação de empresa para Locação de Equipamentos com fornecimento de Testes, Reagentes e Insumos para realização de Exames de Gasometria, incluindo os serviços de Assistência Técnica e Treinamento dos profissionais junto aos equipamentos locados, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 013 DE 05 de MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDORES	MATRÍCULA	Nº CNH
1	ELISANGELA FREITAS DE AQUINO	59536	621*****04

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 043 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **283/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **283/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Elizeu Rodrigues da Silva**, CPF sob nº **XXX.340.251-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Piano, no Projeto Sal e Luz, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 044 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **279/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **279/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Jessica Fernanda Sartori Monteiro**, CPF sob nº **XXX.425.141-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Piano, Na Escola de Música na Vila Operária, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 045 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **293/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **293/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Deivyd Eduardo Pires da Silva**, CPF sob nº **XXX.186.311-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Danças Urbanas na E.M.E.F Alcides Pereira dos Santos**, no Município de Rondonópolis/MT, para **Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura**, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º **01/2023**.

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 046 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **294/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **294/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Cristiane Rosa Rezende**, CPF sob nº **XXX.032.741-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Danças Urbanas no Parque das Mangueiras, no Município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **306/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **306/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Andreia Rodrigues da Silva Munaro**, CPF sob nº **XXX.520.801-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Dança Urbana, no Centro de Conv. Padre Lothar, Frei Milton, Dom Wunibaldo, no município de Rondonópolis/MT** para Prestação de Serviços Referentes a **Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024.**

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **298/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **298/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Levi Alves Campos**, CPF sob nº **XXX.194.211-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Canto, na Escola Municipal Dom Wunibaldo, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 049 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **302/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **302/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Marisa França da Silva**, CPF sob nº **XXX.682.031-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Canto, na Escola Municipal Dom Wunibaldo, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviço de Instrutora de Jazz, no Centro Cultural José Sobrinho, no município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024.**

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **303/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **303/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Sheilla Vitória Akerley Lara**, CPF sob nº **XXX.080.871-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Ballet Clássico, na Praça Zumbi Dos Palmares e Renilda, no Município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 051 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **304/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **304/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Alcione Gonçalves dos Santos**, CPF sob nº **XXX.871.391-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Ballet Clássico, no Centro Cultural José Sobrinho, no Município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **305/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **305/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Rafaela Naves Rodrigues**, CPF sob nº **XXX.578.541-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Ballet Clássico, no Centro Cultural José Sobrinho e Alcides, no Município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **307/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **307/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Alvaro Henrique da Silva Bezerra Costa**, CPF sob nº **XXX.680.921-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Ballet Clássico, na Vila Olímpica, Centro Cultural José Sobrinho, Dow Wunibaldo, Anterina, no Município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/**
Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 054 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **308/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **308/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Paulo Ricardo Ferreira de Souza**, CPF sob nº **XXX.374.511-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Violão, na Escola de Música Vila Operária, no município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024.**

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **280/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **280/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Jessica Fernanda Sartori Monteiro**, CPF sob nº **XXX.425.141-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutora de Flauta Doce, Na Escola João Paulo Noll, EMEF Bonifácio Sachetti, EM Professora Renilda Silva Soares, no município de Rondonópolis/MT, para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.**

Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **292/2023**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo prefeito municipal o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, denominado **contratante** e de outro lado, **Sr. (a), contratado (a)** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **Maria Inês Silva**, CPF **483.XXX.171-XX**, matrícula nº **33.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **292/2023**, celebrado entre o (a) Instrutor (a) **Jessica Fernanda Sartori Monteiro**, CPF sob nº **XXX.952.591-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Instrutor de Xadrez , na Biblioteca Rachid J. Mamed Centro, município de Rondonópolis/MT para Prestação de Serviços Referentes a Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento de Oficinas Artístico-Culturais para Atender a Demanda do Projeto Arte na Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a Qual Integra este Acordo e o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 01/2023.** Com prazo de vigência de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Designar o servidor (a) **Marcelo Pereira Valente**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Rondonópolis/MT, 03 de maio de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO 31/2023/ENG/SMEL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 720/2022

Rondonópolis, 05 de Maio de 2023.

Ào Sr.º

HELDER LEONES FRANCO

EMPRESA: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO – “AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS – MT”

NOTIFICANTE:

DOS FATOS:

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa ,VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 21.678.945/0001-37. a mesma recebeu 2(duas) notificações, sendo a 1º dia 04 de janeiro de 2023, pelo atraso significativo de cronograma físico-financeiro, a segunda pelo mesmo motivo, enviado dia 02 de fevereiro de 2023. As mesmas solicita apresentação de soluções do problema mencionado, porém somente na segunda notificação foi enviado uma nova proposta de cronograma. E mesmo assim a nova proposta não esta esta sendo cumprida.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras/serviços, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra/serviços contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
 - g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
 - h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
 - i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECISÃO:

Isto posto, notificamos a empresa para que a mesma consiga, reapresentar uma nova proposta de cronograma, dentro dos critérios estabelecidos em licitação. Fica estipulado um prazo de 5(cinco) dias uteis para a resposta dessa notificação.

Atenciosamente,

Evelin Jaqueline Campos de Jesus
ENGENHEIRA CIVIL
Fiscal de Contrato

Susan Meire Morette Binha
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER
PORTARIA Nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOSA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria Interna nº 087/2023, de 19 de abril 2023.

DIORONDON nº 5.433, de 25 abril de 2023, página 40.

ONDE SE LÊ:

Matrícula nº 21703

LEIA-SE:

Matrícula 144320

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002406/2022**

Contratado: 246579 - JESSICA ANGELICA HERGENRADER

Cargo: PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2406/2022 A PARTIR DE 04/05/2023.

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA ANGELICA
HERGENRADER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002407/2022**

Contratado: 114131 - GILBERTO DE SOUSA BRUNO

Cargo: PROFESSOR DE ENGENHARIA ELETRICA - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2407/2022 A PARTIR DE 04/05/2023.

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GILBERTO DE SOUSA
BRUNO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002408/2022**

Contratado: 78057740 - ISABELLA APARECIDA BELINI LINO

Cargo: PROFESSOR DE ODONTOLOGIA - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2408/2022 A PARTIR DE 04/05/2023.

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ISABELLA APARECIDA
BELINI LINO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002409/2022

Contratado: 14322 - CRISTIANO NARDES PAUSE

Cargo: PROFESSOR DE ARQUITETURA - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2409/2022 A PARTIR DE 04/05/2023

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANO NARDES
PAUSE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002411/2022

Contratado: 15210 - EDEN DE ALMEIDA BUENO

Cargo: PROFESSOR DE ENGENHARIA CIVIL - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2411/2022 A PARTIR DE 09/05/2023.

Nova Vigência: 08/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDEN DE ALMEIDA
BUENO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002412/2022

Contratado: 21771 - JAELYTON OLIVEIRA CAMPOS

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE N° 2412/2022 A PARTIR DE 04/05/2023.

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 4.364,00

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAELYTON OLIVEIRA
CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°:
00000002413/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Contratado: 78070441 - EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR DE ODONTOLOGIA - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2413/2022 A PARTIR DE 07/05/2023.

Nova Vigência: 07/11/2023

Valor: 2.181,90

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 07/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1991/2023	ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	15/03/2023 Á 30/12/2023	205
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1991/2023, A PARTIR DO DIA 02/05/2023.					

Rondonópolis/MT, 05 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 05/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
338/2023 0	92835	Nilzete Ramos de Souza	Docente	14 dias – a partir do dia 30/04/2023 – Licença Médica.
338/2023 0	1556020	Cauina Sales da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 03/05/2023 – Licença Médica.
338/2023 0	166839	Elaine Cristina Oliveira da Silva Guimaraes	Docente	02 dias – a partir do dia 02/05/2023 – Licença Médica.
338/2023 0	89028	Esmenia Maria de Sousa Sales	Apoio Instrumental	21 dias – a partir do dia 03/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
338/2023 0	1560205	Evy Thayne dos Anjos Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 03/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
338/2023	169498	Idhila Julieth Lopes de Souza	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
338/2023	167401	Jakeline Weigert da Cruz	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 04/05/2023 – Licença Médica.
338/2023	198110	Nadia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 04/05/2023 – Licença Médica.
338/2023	114901	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
338/2023	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/05/2023 – Licença Médica.
338/2023	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/05/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:339/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1561028	Leidiane Lopes da Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 08/08/2023 à 06/10/2023

Rondonópolis 05 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 20 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **KAIQUE PEREIRA TELES**, matrícula 1559379 e a Sra **RITA DE CASSIA P. SOUZA**, matrícula 157198, como titular e suplente, respectivamente para a função de acompanhamento e fiscalização dos seguintes Contratos:

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>IRMÃOS DAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</u>	931/2022	O presente contrato tem por objeto os Lotes/Códigos nº 09/123565 , para Aquisição de Materiais de Construção , Visando Atender o Programa de Fornecimento de Cestas Básicas de Materiais de Construção , (Vide Decreto Municipal Nº 10910 – 22/06/2022), Junto a secretaria municipal de Habitação e Urbanismo no município de Rondonópolis-MT , Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e seus Anexos	26/10/2022 a 26/10/2023

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA</u>	932/2022	O presente contrato tem por objeto os Lotes/Códigos nº 03/123561, 04/123561, 05/123562, 06/123562, 08/123564, 12/123560, 10/123562 , para Aquisição	26/10/2022 a 26/10/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

		<i>de Materiais de Construção, Visando Atender o Programa de Fornecimento de Cestas Básicas de Materiais de Construção, (Vide Decreto Municipal Nº 10910 – 22/06/2022), Junto a secretaria municipal de Habitação e Urbanismo</i>	
--	--	---	--

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>M G DA COSTA MACEDO- ME,</u>	933/2022	O presente contrato tem por objeto os Lotes/Códigos nº 01,02/123563, 07/123564, 11/123560, para <i>Aquisição de Materiais de Construção, (Areia lavada, Pedra Britada e Tijolos 08 furos) Visando Atender o Programa de Fornecimento de Cestas Básicas de Materiais de Construção, (Vide Decreto Municipal Nº 10910 – 22/06/2022), Junto a secretaria municipal de Habitação e Urbanismo no município de Rondonópolis-MT, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e seus Anexos,</i>	26/10/2022 a 26/10/2023

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2023 e tem validade até 26 de outubro de 2023.

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 16/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, MATRÍCULA **1559184**, lotada no PROCON, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **16/2023**, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais, Manutenção e Fornecimento de Tonner**, com prazo de vigência de **06/01/2023 a 06/01/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA**, matrícula, **1559181**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 10, de 01 de fevereiro de 2023.

Rondonópolis-MT, 03 de maio de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 025, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Adriana Freitas Guimarães Ramalho – Matrícula 1556XXX

Grupo de Trabalho:

Neuzeli Fuza – Matrícula 130XX - Membro

Franco Dáve Souza da Silva – Matrícula 1556XXX – Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 04 de maio de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 921 – DE 05 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 659 de 11 de Janeiro de 2023**, sobre designação da servidora titular **DARLA CRISTINA PIATO**, Matrícula: **127345**, e a servidora suplente **ANA PAULA DE PIERRE MACEDO CASTRO**, Matrícula: **119008 – 1**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – MÔNICA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 36.948.370/0001-00
CONTRATO Nº: 783/2021	VIGÊNCIA: 04/10/2022 Á 05/10/2023
OBJETO: é Locação de Imóvel não Residencial Onde encontra – se sediado o Centro de Reabilitação Nilmo Júnior	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 922/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **783/2021**, firmado com a empresa **MÔNICA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FAVORETTO SCOTTON MOTTA**, Matrícula: **1551494** e Função: **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **783/2021**, celebrado entre a empresa **MÔNICA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº **36.948.370/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação de Imóvel não Residencial Onde encontra – se sediado o Centro de Reabilitação Nilmo Júnior, com prazo de vigência de **05/10/2022 Á 05/10/2023**, (**1º ADITIVO**).

Art. 2º Designar a servidora **SARA MACHADO MIRANDA**, Matrícula: **176028.6** e Função: **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
013/2023

Dispensa de Licitação nº. 02/2023, baseada no art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021

CONTRATADO
OFF7 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ Nº
40.120.765/0001-80

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário, drenagem, elétrico, rede lógica, paisagismo e combate a incêndio, com a finalidade de construção em alvenaria e estrutura mista, com três pavimentos, com lajes, elevador e escada em estrutura de concreto armado para funcionamento do Museu, Escola do Legislativo e Teatro Municipal, Auditório, cobertura com concha acústica para eventos de culturais com estacionamento no pavimento térreo numa área de 1.614,00 m², conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato.**

VALOR:
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
02/05/2023 e encerramento em 30/06/2023

Rondonópolis, 02 de maio de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.932 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA APARECIDA
FEITOSA TROJILIO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.928 de 30/08/1994, retroagindo seus efeitos
a 12/05/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA APARECIDA
FEITOSA**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC5960038** o
período de: 12/05/1994 a 30/04/2023, totalizando: **10.581 dias**, correspondendo a
28 (vinte e oito) anos e 361 (trezentos e sessenta e um) dias, e a Certidão expedida
pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001130.1.00014/19-
6** totalizando **469 dias**, que somados totalizam **11.050 dias**, correspondendo a 30
(trinta) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 596/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA APARECIDA FEITOSA TROJILIO**, portadora do RG nº 08XXXX9-8 SESP/MT, CPF/MF nº 482.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 10, Classe 13, matrícula nº 152145, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.933 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA
MAZARELO DE OLIVEIRA
FIGUEREDO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.821, de 08/05/1997, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **MARIA MAZARELO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, para o
Cargo de Professora, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC5990040**
o período de: 08/05/1997 a 30/04/2023, totalizando: **9.489 dias**, **correspondente a
25 (vinte e cinco) anos e 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440

Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO o computo 9.489 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos e 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 599/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIA MAZARELO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA MAZARELO DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, portadora do RG nº 09XXXX5-4 SESP/MT, CPF/MF nº 593.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 07, Nível: 09, matrícula nº 89834, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2.023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.934 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
TEREZA MARIA DOS
SANTOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.741 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos
a 05/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **TEREZA MARIA DOS
SANTOS**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC5640036** o
período de: 01/04/1994 a 04/03/1997 e 05/03/1997 a 02/05/2023, totalizando:
10.624 dias, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias,
e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº
10001070.1.00089/17-0** totalizando **334 dias**, que somados totalizam **10.958 dias**,
correspondendo a 30 (trinta) anos e 08(oito) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 564/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **TEREZA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10XXXX4-5 SEJSP/MT, CPF/MF nº 778.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe 06, matrícula nº 17620-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.935 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
JUCINEIDE PEREIRA DE
ALMEIDA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.396 de 16/11/1993, retroagindo seus efeitos
a 27/10/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUCINEIDE DE ALMEIDA
SANTOS**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC6050037** o
período de: 27/10/1993 a 30/04/2023, totalizando: **10.778 dias**, correspondendo a
29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 12021080.1.00065/23-4
totalizando **193 dias**, que somados totalizam **10.971 dias**, correspondendo a 30
(trinta) anos e 21(vinte e um) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 605/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **JUCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 02XXXX0-4 SESP/MT, CPF/MF nº 304.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 10, matrícula nº 155594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.936 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
DULCILENE RODRIGUES
FERNANDES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.239 de 19/08/1995, retroagindo seus efeitos
a 01/02/1995 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DULCILENE RODRIGUES**,
para o Cargo de Supervisora, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC6180039** o
período de: 01/02/1995 a 02/05/2023, totalizando: **10.318 dias**, correspondendo a
28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 06001090.1.00031/23-5
totalizando **2.555 dias**, que somados totalizam **12.873 dias**, correspondendo a 35
(trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 08(oito) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 618/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **DULCILENE RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG nº 05XXXXX9-7 SESP/MT, CPF/MF nº 405.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, Nível: 10, Classe 20, matrícula nº 32689, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.937 DE 02 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
RUBENS AUGUSTO DE
MATOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 5.342 de 13/11/2001, que dispõe sobre a
nomeação do Sr. **RUBENS AUGUSTO DE MATOS**, para o Cargo de Engenheiro
Civil, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC5840041** os
períodos de: 01/11/2001 a 03/05/2023, totalizando: **7.854 dias**, correspondendo a
21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00060/15-6
totalizando **4.927 dias**, que somados totalizam **12.781 dias**, correspondendo a 35
(trinta e cinco) anos e 06 (seis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 584/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **RUBENS AUGUSTO DE MATOS**, portador do RG nº 27XXXXX-2 SESP/MT, CPF/MF nº 181.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Analista Instrumental - Engenheiro Civil, Nível: 08, matrícula nº 110744, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.938 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. EVA
APARECIDA DA SILVA VILLAS
BÔAS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.691, de 07/03/1997, retroagindo seus
efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EVA APARECIDA DA
SILVA VILLAS BÔAS**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em
concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC4050042**
o período de: 01/03/1997 a 14/05/2023, totalizando: **9.571 dias**, correspondente a
26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440

Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO o computo **9.571 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, nas funções de **magistério**.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 405/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **EVA APARECIDA DA SILVA VILLAS BÔAS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **EVA APARECIDA DA SILVA VILLAS BÔAS**, portadora do RG nº 09XXXX8-5 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 627.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 09, matrícula nº 88234-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **15/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.940 DE 04 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
SANTA DONIZETH UNAS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.208 de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos
a 12/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SANTA DONIZETH UNAS**,
para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , aprovada em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC400043** o
período de: 12/02/1993 a 14/05/2023, totalizando: **11.049 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 08001290.1.05178/20-9,
totalizando **120 dias**, que somados totalizam **11.169 dias**, correspondendo a 30
(trinta) anos, 07(sete) meses e 09(nove) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 400/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SANTA DONIZETH UNAS**, portadora do RG nº 03XXXX9-0 SESP/MT, CPF/MF nº 283.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, matrícula nº 44490, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **15/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PROCON

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON**

**Rua Barão do Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta, CEP: 78710402
Fone: (66) 3411-5296**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.17-0001680	MARCIO DO NASCIMENTO GOMES	JOSUE WILHAN ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME
51.003.001.16-0004949	IVONE MACHADO DE OLIVEIRA	JOSUEL WILHAN ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME
51.003.001.17-0000660	RECIELLEN CORREA RODRIGUES	BRASILDENTAL

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 720 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR**, do cargo da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**, a Servidora **ILDESI RITA DE SOUZA** Técnico Instrumental, Matrícula nº 018, nomeada através das portarias 201 de 06/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 25 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 721 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **NOMEAR**, para o cargo da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**, a Servidora **OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 011.

Artigo 2º - A Comissão de Patrimônio passa a ter a seguinte composição:
PRESIDENTE: JEFERSON DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA: KEILA FERNANDES DE LIMA
MEMBRO: OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 25 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
508º	64992624	MARIA ROSA ARRUDA AMORIM	NÃO
509º	51354104	JOSEFA DAS CHAGAS ALCANTARA	NÃO
510º	71619047	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	NÃO
511º	69226057	EDILEUZA DOS SANTOS PINTO	NÃO
512º	27146419	CRISTIANY MALTA DA ROSA	NÃO
513º	86341958	VALDECI FERREIRA DA SILVA	NÃO
514º	93998792	PATRICIA VIEIRA	NÃO
515º	41570066	SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO
516º	99061432	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOUVEIA	NÃO
517º	92172776	ERICA ANTONIA LIMBERGER	NÃO
518º	40285139	MICHELLEN PERES DE SOUZA	NÃO
519º	55041646	ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO
520º	62476298	SARA DE SOUZA MOCELIN	NÃO
521º	43456800	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTE DAN	NÃO
522º	14762047	SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 05 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
09/05/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	508º AO 522º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/05/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 12:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	508º AO 522º





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.

_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440

Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado
no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento	/ /	CPF			
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:		
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____	CPF	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	-------------------------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	_____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Órgão emissor:	
----------------	--

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS
E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO/2023

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREADOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
10º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	591/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	341/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	468/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	726/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	994/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 40 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.440
Rondonópolis, 05 de maio de 2023, Sexta-Feira.

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	1037/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------------------------	-----------	------------------	--------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 05 de Maio de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato